

## DECRETO Nº 011 /2019

**EMENTA:** Aprova a programação da receita do Município de Camaragibe, para o exercício de 2019, e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 13º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF e com a Lei nº 1075//2018 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovada a programação da receita orçamentaria do Município para o exercício financeiro de 2019, desdobradas em metas bimestrais da arrecadação, na forma dos anexos a este decreto, no total de R\$ 53.586.000,00 (cinquenta e três milhões e quinhentos e oitenta e seis mil reais).

<b>Período</b>	<b>Valor Previsto</b>
1º Bimestre	<b>8.931.000,00</b>
2º Bimestre	<b>8.931.000,00</b>
3º Bimestre	<b>8.931.000,00</b>
4º Bimestre	<b>8.931.000,00</b>
5º Bimestre	<b>8.931.000,00</b>
6º Bimestre	<b>8.931.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>53.586.000,00</b>

**Art. 2º** - As metas bimestrais da arrecadação desdobradas por este decreto poderão ser revistas, considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cortês, 02 de Maio de 2019.

**José Reginaldo de Moraes**  
**Prefeito**